



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 218

Autoriza baixar bem móvel do Patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Lei nº 9.242, de 09 de maio de 1990, foi criado o Município de Vila Alta, desmembrado do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO, também, ser obrigação do Município-Mãe transferir ao novo Município o bem móvel que, já esteja sendo utilizado naquela localidade e lá sejam situados, consoante o disposto no artigo II, da Lei Complementar Estadual nº 056, de 18.02.91,

RESOLVE:

1. TRANSFERIR ao Município de Vila Alta o bem móvel abaixo arrolado, que passa à propriedade do novo Município, independentemente de indenização:


- Roçadeira Fs 86, nº 19794138, chapa patrimonial nº 7443.

2. AUTORIZAR a Divisão de Contabilidade a baixar do patrimônio do Município de Umuarama o bem móvel relacionado acima.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Estado do Paraná

PORTARIA N.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 2710711993
 DE N.º 5.567
 UMUARAMA, 27/07/1993

 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO